

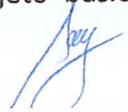
2º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DO OBJETO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR ESCOPO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Grael, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e o **AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.755.725/0001-25, com sede na Travessa do Paço, nº 23, salas 605/606, Centro, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 01452-000 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio gerente João Cláudio Martins Cassar, identidade nº 09.010.444-08 CREA-RJ, residente e domiciliado na Rua Desembargador Izidro, nº 68, apartamento 703, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO SEXEC Nº 12/2018**, com fundamento no art. 65, inc. I, e seu §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa, com acréscimo do objeto do Contrato SEXEC nº 12/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de estudos investigativos preliminares, relatório técnico de proposições de soluções e projeto básico de engenharia para estabilização da praia de Piratininga e a recuperação do seu calçadão, com fundamento no art. 65, inc. I e seu §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **ACRÉSCIMO** ora realizado refere-se a necessidade de complementação de serviços que enquadram o escopo do contrato, quais sejam: (i) caracterização sedimentológica; (ii) elaboração de projeto básico





(avançado) de engenharia de recuperação do calçamento de Piratininga, o que resultará em aditamento, no percentual de 23,94% (vinte três, noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondendo à R\$ 179.600,00 (cento e setenta nove mil e seiscentos reais), na forma do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): As alterações do objeto contratual resultarão na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 929.600,00 (novecentos e vinte nove mil e seiscentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 23.01.18.541.0147.3073

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, *26* de Novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE NITERÓI

Axel Schmidt Graef - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão


AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

João Cláudio Martins Cassar